



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13, DE 17 DE MAIO DE 2022

MENSAGEM Nº 022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Nos termos dos incisos V e VI do art. 92 da Lei Orgânica do Município, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei complementar que “Altera a Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.

O presente projeto de lei complementar que, ora remetemos para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, versa sobre a criação da Secretaria de Tecnologia da Informação, que atualmente é uma Subsecretaria da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Considerando o porte do Município de Contagem, sua extrema relevância no cenário político e econômico no Estado de Minas Gerais e os constantes avanços tecnológicos que impõem o desenvolvimento estratégico e operacional dos municípios na implantação e acompanhamento de políticas públicas, além da necessidade de melhoria de sistemas de controle e gestão pública, possibilitando cada vez mais uma gestão transparente e moderna, faz-se urgente alçar atividades de tamanha relevância ao nível de Secretariado.

Para a criação da Secretaria de Tecnologia da Informação será aproveitada toda a estrutura atualmente existente, sendo necessária apenas a criação do cargo de agente político que representará para todos os fins as responsabilidades da gestão de desenvolvimento e aprimoramento tecnológico municipal do Poder Executivo, causando, portanto, um impacto financeiro-orçamentário mínimo frente aos grandes benefícios e objetivos que serão alcançados.

Por todo o exposto, certa de que este projeto de lei receberá a necessária atenção e aquiescência de Vossa Excelência e de seus pares, submeto-o à aprovação dessa Casa, oportunidade em que renovo protestos de estima e de consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, 17 de maio de 2022.

RICARDO ROCHA DE FARIA
Vice-Prefeito de Contagem